

JUSTIFICATIVA
PL 0037/2014

A PROGRAÇA é uma entidade que desenvolve importante trabalho social com crianças, jovens e famílias em situação de risco.

A cessão desta área contribuirá fundamentalmente para a continuidade desses trabalhos da entidade em apreço, que carecem de um espaço para o seu pleno desenvolvimento.

A propositura tem como finalidade sessão de área por um período de vinte anos. No que tange a legislação de uso e ocupação do solo, não há óbices para o uso pretendido, devendo ser observada as disposições específicas da lei nº 13.885/04, em especial o plano regional estratégico em vigor no distrito do local. Note-se que o referido imóvel encontra-se localizado entre a avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro - Distrito de Bom Retiro

Importante frisar que a iniciativa tem interesse público, o que se refere a almejada permissão de uso, ou seja corrobora com a finalidade pretendida.

Senão vejamos;

Da Assistência Social. Art. 37 XII e 38 § 2º

“Art. 37 - São diretrizes da Assistência Social:

...

XII - o desenvolvimento de programas de convívio, de caráter socioeducativo voltados a crianças, adolescentes e jovens, direcionados ao exercício da cidadania, à ampliação do universo cultural e ao fortalecimento dos vínculos familiares e societários;

...

Art. 38 - São ações estratégicas da Assistência Social:

...

§ 2º - São ações estratégicas relativas à proteção da criança e do adolescente:

IV - realizar, com crianças, adolescentes e jovens, ações de âmbito intersetorial com caráter socioeducativo e que favoreçam a expressão e o interesse pela arte, cultura, esporte e lazer.

Importante frisar que à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - PROGRAÇA , necessita do permissão de uso, pelo espaço de tempo de período de vinte anos, com objetivo de Formação educacional para deficientes auditivos (alfabetização básica e avançada),

I. Curso de alfabetização e capacitação para a terceira idade, tais como:

introdução à internet e programação básica, digitação, aulas de inglês, espanhol e Frances,

II. Cursos de esteticista, moda e artes cênicas,

III. Serviços de assistência social (noções de primeiros socorros, e check- up medico gratuito, entre outros),

IV. Assistência psicopsiquiátrica e espiritual,

V. Alfabetização para adultos e capacitação visual,

VI. Cursos livres de capacitação instrumental,

VII. Além desses a PROGRAÇA lutara para ter convênios com diversas instituições de ensino para cursos elementares e avançados nas áreas de educação, marketing dentre outros,

VIII. Assistência odontológica para moradores de rua e convênio com instituições de tratamento aos viciados em tóxicos.

Diante de todas as informações e relevância ao interesse publico, nada mais justo do que a sessão de área para a instituição, afim de, ajudar muitos cidadãos com cursos tão importantes que farão uma grande diferença na trajetória e crescimento de muitos.

Sendo assim, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.